



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

ANEXO III (a que se refere o artigo 8º do Decreto nº 6.208/2016)

Desempenho Institucional

Chefia imediata:

Cargo:

Matrícula:

Unidade administrativa (local de lotação):

INDICADORES

I. alcance das metas estratégicas - de acordo com objetivos e programas estratégicos de cada Secretaria e do planejamento estratégico do Município. É o efetivo cumprimento da meta estratégica definida no início da avaliação institucional;

Nota :
Nota: 0 ou 7,0 pontos

II. aproveitamento dos recursos e racionalização dos processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e propondo melhoria dos fluxos dos processos de trabalho gerando resultados eficientes.

Nota :
Nota máxima : 2,0 pontos

III. cumprimento coletivo das metas institucionais - a demonstração de que a meta estratégica definida no início da avaliação, foi cumprida pela participação da equipe;

Nota :
Nota máxima : 2,0 pontos

IV. desempenho individual do servidor - extraído a partir dos indicadores contidos no artigo 9º do Decreto nº 6.208/2016;

Nota :
Nota máxima : 5,0 pontos

V. eficiência da atuação do servidor no alcance do objetivo pretendido - a melhor atuação do servidor para alcançar a meta estratégica, com o mínimo de erros produzidos e da forma menos dispendiosa possível;

Nota :
Nota máxima : 2,0 pontos

VI. qualidade dos trabalhos realizados - os servidores apresentam, dentro dos prazos fixados, o melhor resultado pretendido com as atribuições dos cargos que desempenham. Além disso, os trabalhos apresentam pouca ou nenhuma correção.

Nota :
Nota máxima : 2,0 pontos

Pontuação total acumulada pela equipe em Desempenho Institucional: _____ **pontos.**

Uberaba - MG,